Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 3
Contratos 5
Advertências / Notificações 7
Advertências 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações c/c os art. 47, art. 48 e §1° e seus incisos, art. 58 e seu parágrafo único, art. 53 e seus incisos II e III do Decreto Municipal n° 5.425/2018. E art. 285, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações.

A Contribuinte abaixo relacionada neste Edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque não entregou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, deixou de declarar no sistema eletrônico no site da Prefeitura de Mirassol todas as informações referentes aos serviços contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, com ou sem movimentação econômica, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2025, deixou de enviar, de entregar as referidas Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, conforme o estabelecido nos artigos da legislação acima descritos. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- 35.557.873 LETICIA DE PAULA ORLANDO - CNPJ N. 35.557.873/0001-84 – AIIM n° 120/2025.

Mirassol, 27 de novembro de 2025.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Pelo presente **EDITAL** a empresa **35.557.873 LETICIA DE PAULA ORLANDO, CNPJ n. 35.557.873/0001-84, fica notificada** que devido a empresa deixar de ser Microempreendedor Individual (MEI) na data de 31/12/2024 e por ainda não ter sido lançada a Taxa de Licença do ano de 2025, comunicamos a empresa que será lançado o Débito Tributário referente a **Taxa de Licença do ano de 2025.**

A empresa fica notificada a pagar o débito acima mencionado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data da publicação deste **EDITAL**, após o vencimento deste prazo, terá os acréscimos de multa, juros e correção monetária e demais acréscimos estabelecidos na legislação e sob pena de execução judicial.

Mirassol, 27 de novembro de 2025.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006894/2025-07

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 203/2025**, Processo Administrativo 400/2025 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em favor das empresas vencedoras no valor total de **R$12.378,00** (doze mil e trezentos e setenta e oito reais): **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA** (25185648000100) com o lote: 2 no valor total de R$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **BRAVUS SOLUÇÕES LTDA** (53781301000166) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$8.598,00 (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Fernandes Prado**, **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 27/11/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 27/11/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127768** e o código CRC **B976480E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006894/2025-07 SEI nº 0127768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006863/2025-48

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 188/2025**, Processo Administrativo 390/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, em favor da empresa vencedora: **MORO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (10877854000104) com o lote: 1 no valor total de **R$52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Palma Neto**, **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 27/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127492** e o código CRC **D6245A16**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006863/2025-48 SEI nº 0127492

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. **CONTRATO Nº 300/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 09, 10, 18, 22, 59, 60, 61 e 63, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: ALINE DALFRÉ BARBIERI ME, CNPJ. 30.788.424/0001-23
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 17.100,00

2. **CONTRATO Nº 301/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 15, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, CNPJ. 23.002.732/0001-16
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 821,00

3. **CONTRATO Nº 302/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 21 e 58, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA, CNPJ. 39.324.214/0001-59
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 2.656,00.

4. **CONTRATO Nº 303/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 04, 05, 19 e 20, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 38.408.899/0001-59
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 1.603,00

5. **CONTRATO Nº 304/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 03, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 11.050.321/0001-17
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 12.800,00

6. **CONTRATO Nº 305/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 14 e 16, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ. 97.519.539/0001-93
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 5.571,76.

7. **CONTRATO Nº 306/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 23 e 24, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 09.251.627/0001-90
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 1.788,00

8. **CONTRATO Nº 307/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 39 e 41, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 29.953.468/0001-82
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 5.418,26

9. **CONTRATO Nº 308/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 62, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ. 40.183.585/0001-47
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 4.455,00

10. **CONTRATO Nº 309/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 06 e 08, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 54.860.907/0001-50
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 14.900,00

11. CONTRATO Nº 310/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 38, 40 e 42, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital
Contratada: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 49.486.161/0001-26
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 3.148,68

12. CONTRATO Nº 311/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para o PROSAD – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 13, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 13.801.786/0001-98
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 07/11/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 17.100,00.

13. CONTRATO Nº 319/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 E 65/2021, para livre acesso da Divisão Técnica de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 182/2025 e seus Anexos.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95
Fundamento legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025
Data: 14/11/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 17.375,00

14. CONTRATO Nº 325/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para instalação de posto de medição e transformação de 112,5KVA na Escola Municipal “Professor Lauro Rocha” EFEI, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros , conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Mirassol/SP, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.
Contratada: SISTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 07.652.353/0001-15
Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 017/2025 – PROCESSO Nº 126/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 18/11/2025. – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 86.489,82

15. CONTRATO Nº PD251604

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Planilha de Orçamento Orientativo” (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” E0251719 (Anexo II).
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35
Fundamento legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 26/11/2025. – Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. – Valor: R$ 64.440,00

Advertências / Notificações

Advertências

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 41.319.803/0001-90
Rua José Milton Pizzi, n.º 61, Loteamento Morrão da Força, Itatiba - SP, CEP 13.251-211

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 020/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda.** (CNPJ 41.319.803/0001-90) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item *nº* 5 – Acetilcisteina 600mg e a quantidade total do item 283 – Colecalciferol 2000ui,** referente à **Ordem de Fornecimento nº 728/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **11/06/2025**.

Quando devidamente notificada, a contratada apresentou justificativa; contudo, não encaminhou a documentação comprobatória necessária, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127746** e o código CRC **BA93AD01**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004776/2025-56 SEI nº 0127746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Vale Comercial Ltda.
CNPJ: 71.336.101.0004-29
Avenida Doutor Celso Maeda, n° 58, Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara/GO
CEP 75.513-477

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 007/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Vale Comercial Ltda.** (CNPJ 71.336.101/0004-29) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 77 – Cianocobalamina + Tiamina + Piridoxina + Dexametasona 5.000mcg + 100mg + 100mg + 4,37mg Inj, Uso Im e do item nº 20 Alendronato de Sódio 70mg - comprimidos**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 856/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **27/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127776** e o código CRC **2F3E461C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006005/2025-01 SEI nº 0127776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.549.360/0001-85
Avenida Gilberto Filgueiras, n° 1682,
Bairro Colina da Boa Vista,
Avaré/ SP
CEP 18.706-240
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 048/2025.

Fica **ADVERTIDA** a empresa **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ 76.549.360/0001-85) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item 85 – Linagliptina 5 mg, comprimido, marca EMS**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 861/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **28/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126750** e o código CRC **E2AC4AF2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008010/2025-41 SEI nº 0126750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65
Rua Bezerra de Meneses, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Bairro Setor Pauzanes,
Rio Verde/GO,
CEP 75.903-070

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 054/2025.

Fica **ADVERTIDA** a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** (CNPJ 25.106.470/0001-65) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que NÃO HOUVE A ENTREGA NA TOTALIDADE do **Item 90 – Optive UD solução oftalmica estéril, caixa com 30 flaconetes de 0,4 ml, marca ABBVIE**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 776/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da compra, realizado em **18/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126770** e o código CRC **9CF99098**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004122/2025-22 SEI nº 0126770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda – FILIAL SP
CNPJ: 05.782.733/0002-20
Rua Antônio Dellai, n° 670, Bairro Vila Santucci, na cidade de Leme/SP,
CEP 13.614-165

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 022/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda. – FILIAL SP** (CNPJ 05.782.733/0002-20) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item 51 – *Bromoprida 4mg/ml solução***, referente à **Ordem de Fornecimento nº 1007/2025**.
Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **08/10/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127058** e o código CRC **8E637844**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007834/2025-01 SEI nº 0127058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Rodovia JK - BR 459, s/n°, Km 99, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 018/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Med Center Comercial Ltda.** (CNPJ 00.874.929/0001-40) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 205 – Metronidazol 250mg comprimidos**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 946/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **15/09/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127075** e o código CRC **F38DF19D**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007835/2025-48 SEI nº 0127075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Vale Comercial Ltda.
CNPJ: 71.336.101.0004-29
Avenida Doutor Celso Maeda, n° 58, Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara/GO
CEP 75.513-477

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 007/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Vale Comercial Ltda.** (CNPJ 71.336.101/0004-29) pelo descumprimento *parcial* da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 238 – Prednisona 5mg comprimidos**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 1020/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **08/10/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127079** e o código CRC **6B5942A5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007833/2025-59 SEI nº 0127079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 41.319.803/0001-90
Rua José Milton Pizzi nº 61 – Loteamento Morrão da Força – Itatiba/SP
CEP 13.251-211

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 020/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda.** (CNPJ 41.319.803/0001-90) pelo descumprimento total da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 267 –Sulfato Ferroso 25mg/ml Gotas Orais**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 1015/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **08/10/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127087** e o código CRC **1553A3BD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007832/2025-12 SEI nº 0127087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Rodovia BR 101, n° 131, Km 131, Bairro Várzea do Ranchinho, na cidade de Camboriú/SC
CEP 88.349-175

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 006/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares** (CNPJ 41.319.803/0001-90) pelo descumprimento total da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 266 – Sulfato Ferroso 40mg comprimido**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 1011/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **08/10/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127095** e o código CRC **F5FC321C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007831/2025-60 SEI nº 0127095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Alfalagos Ltda.
CNPJ: 05.194.502/0004-67
Rua 15 de Novembro, n° 1961, Bairro Condomínio Industrial 15 De Novembro, Lote 10 A Quadra 1 , na cidade de Nova Odessa/SP
CEP 13.385-100

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 012/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Alfalagos Ltda.** (CNPJ 05.194.502/0004-67) pelo descumprimento total da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 117- Dexclorfeniramina 2mg – comprimidos**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 949/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **15/09/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127112** e o código CRC **773D3A28**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007830/2025-15 SEI nº 0127112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda.
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, s/n°, Bairro Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR
CEP 85.933-000

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 023/2025

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda.** (CNPJ 25.279.552/0001-01) pelo descumprimento total da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega da totalidade do **Item nº 4 –Acetilcisteina 200mg envelopes**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 555/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **11/06/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127124** e o código CRC **06DF718E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004078/2025-51 SEI nº 0127124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À
M&D Comercial Hospitalar
CNPJ/MF 33.315.644/0001-28
Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto, n° 2571,
Celina Dalul,
Mirassol/ SP
CEP 15.133-002

Fica **ADVERTIDA** a empresa **M&D COMERCIAL HOSPITALAR** (CNPJ 33.315.644/0001-28) pelo descumprimento da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do **Item 80 – Levetiracetam 100 mg/ml solução oral, frasco com 150 ml, frascos, marca Eurofarma**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 623/2025**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **30/06/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **apresentou justificativa que, entretanto não se mostrou apta** a afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução total**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127354** e o código CRC **B7D4B115**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004125/2025-66 SEI nº 0127354